



Freguesia de Marvila

MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A FREGUESIA DE MARVILA E A

ACRAS - Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social

Entre:

Freguesia de Marvila, pessoa coletiva de direito público, com o NIF 507330609, com sede em Lisboa, na Av. Paulo VI, n.º 60, 1950-231 LISBOA, neste ato representada neste ato representada por José António Videira, na qualidade de presidente da junta de freguesia, com poderes para o ato, de acordo com a ata n.º 1 da primeira reunião da junta de freguesia de Marvila, de 21 de outubro de 2021, e artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designada por **Primeira Outorgante**;

E

ACRAS – Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social, pessoa coletiva n.º 503 283 134, com sede na Rua Botelho de Vasconcelos Lote 560, 1.º e 2.º, 1950-045 Lisboa, neste ato representada pela sua Presidente de Direção Ana Correia, pelo seu secretário de direção Juvenal Clemente, com poderes para o ato, de harmonia com os seus estatutos, adiante designada por **Segunda Outorgante**,

CONSIDERANDO QUE:

1. Compete às autarquias locais *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para a Freguesia”*, de acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. As freguesias devem promover e executar projetos dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da cultura, tempos livres e desporto, como previsto na alínea d), n.º 2 e n.º 1 do artigo 7.º do referido diploma;
3. A Freguesia de Marvila contém uma diversidade de associações que envolvem um elevado número de pessoas que ajudam a comunidade Marvilense em situações mais carenciadas;
4. O respeito e o desenvolvimento de associações que possam ir ao encontro das dificuldades sócio económicas é, sem dúvida, uma prioridade para a autarquia e uma forma de fomentar o respeito pela comunidade;



Freguesia de Marvila

5. A ACRAS - Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social, tem como missão diminuir a exclusão social e pobreza, criando respostas sociais que promovam a dignidade humana, de acordo com valores cristãos;
6. Esta associação apoia a população de todas as faixas etárias, por forma a promover a sua (re)integração social e comunitária, com vista à resolução dos seus problemas sociais. Tem como missão promover a interrupção dos ciclos de exclusão social e pobreza, desenvolvendo respostas sociais adequadas à promoção de dignidade humana através dos valores cristãos. Têm tido cada vez mais procura na sua cantina social através das refeições confeccionadas e vão por isso abranger mais pessoas do que o previsto inicialmente.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de colaboração, celebrado entre as partes em 25 de julho de 2023, adiante Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto da Adenda

A presente adenda tem por objeto proceder à revisão do valor da comparticipação financeira, prevista na cláusula 2.ª do Protocolo, ao abrigo da cláusula 7.ª do mesmo.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 2.ª

A Cláusula 2.ª do Protocolo, passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2.ª

Apoio financeiro

- 1. A Primeira Outorgante colabora com a Segunda Outorgante mediante a atribuição de um apoio financeiro anual, para o fim indicado na cláusula anterior, no montante de 8.000,00 € (oito mil euros), sendo que os custos que ultrapassem esse valor serão suportados pela Segunda Outorgante.*
- 2. O apoio a que se refere o número anterior será pago numa tranche de 8.000,00 € (oito mil euros), por transferência bancária, mediante a apresentação de fatura/recibo.*
- 3. O presente protocolo assume o cabimento n.º 155/2023 no orçamento da Freguesia de Marvila para o ano 2023.”*



Freguesia de Marvila

Cláusula 3.ª

Produção de efeitos

A presente adenda ao Protocolo produz efeitos a partir de 1 de julho de 2023.

A presente minuta de adenda é aprovada por deliberação do órgão executivo de 16 de junho de 2023.

Pela Primeira Outorgante,

(José António Videira)

Pela Segunda Outorgante,

(Ana Correia)



Rua Botelho de Vasconcelos, Lote 560, 1º e 2º
1950-045 Lisboa
Tel.: 218 056 101 (custo chamada rede fixo)
925 964 872 (custo chamada rede móvel)
geral@acras.pt / www.acras.pt
NIPC 503 283 134
IPSS n.º 78/99 Sem Fins Lucrativos de Utilidade Pública

(Juvenal Clemente)